I N D I C A Ç Ã O

Assunto: *Sugerindo ao prefeito estudar a possibilidade de colocar em uma via, logradouro ou próprio público o nome da Sra. Helena Mora Garcia como forma de homenagear esta ilustre cidadã de nosso município.*

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos do art. 152 do Regimento Interno, para que estude a possibilidade de colocar em uma via, logradouro ou próprio público o nome da Sra. Helena Mora Garcia como forma de homenagear esta ilustre cidadã de nosso município.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

LEANDRO MARINO

Vereador – NOVO

Assinado de forma digital por LEANDRO MARINO:18722762884
Dados: 2025.02.20 16:28:50 -03'00'

ICP Brasil
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória *nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*

BIOGRAFIA

Helena Morad Garcia, nascida na cidade de Leme em 24 de junho de 1933. filhas de imigrantes sírio-libaneses, professora primaria e ginasial em historia e educação moral e cívica. Moradora na cidade de Garça deste 1978. Estudiosa e atenta a educação familiar, sempre atuante na comunidade tanto na área social como na igreja católica. Alem de ministra eucarística, participava dos movimentos de casais, atuando sempre com muita dedicação foi fundadora da escola de pais do Brasil em Garça onde ministrava cursos gratuitamente em escolas e instituições que assim desejavam e foi pioneira na formação de grupos de casais de segunda união.

Casada com Miguel Garcia, que nasceu em Pompeia/SP no dia 28 de outubro de 1936, filho de imigrantes espanhóis, veio transferido para cidade de Garça. No ano de 1978 como gerente das casas pernambucanas, onde aposentou e posteriormente permaneceu ativo no comercio de Garça como proprietário da papelaria comercial e posteriormente da banca de jornais e revistas.

O casal foi um exemplo de dedicaçao as familias e casais desta cidade, tinha tres filhos Wilson Thadeu, Miguel Antonio e Ana Cristina Morad Garcia. A filha permanece moradora na cidade.

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).